



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacao@tocosdomoji.mg.gov.br
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

A aquisição desses itens é indispensável para a conclusão da edificação, garantindo o fechamento adequado dos ambientes do (Centro de Convivência de Tocos do Moji) justificam-se pela necessidade de proporcionar um ambiente moderno, seguro, funcional e adequado ao atendimento da população.

Tocos do Moji/MG, 22 de junho de 2026



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

Referência: Inciso XX, art. 6º, Lei Federal n. 14.133/21.

1 – ÁREA REQUISITANTE

Departamento	Responsável
Departamento Municipal de Saúde	Edinalda de Fatima Faria Rosa

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição desses itens é indispensável para a conclusão da edificação, garantindo o fechamento adequado dos ambientes, a segurança patrimonial, o controle de acesso, a ventilação e a iluminação natural dos espaços. Além disso, as portas e janelas contribuem para o conforto dos usuários, a funcionalidade da estrutura e o atendimento às condições necessárias para o pleno funcionamento do Centro de Convivência.

A aquisição visa assegurar que a obra seja concluída dentro dos padrões de qualidade, segurança e acessibilidade exigidos, possibilitando a utilização do espaço pela população e o



desenvolvimento das atividades sociais, culturais e comunitárias previstas para o local. Além disso, contribuirá para o bem-estar das pessoas que ali frequentam e trabalham.

3 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O objeto da presente contratação não está vinculado ao Plano de Contratação Anual do Município, pois o mesmo ainda não foi elaborado para o exercício 2026.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A devida contratação será realizada por valor unitário. A empresa contratada deverá fornecer as portas e janelas devidamente prontas para instalação, incluindo todos os acessórios necessários e execução da instalação, de acordo com a emissão da Ordem de Fornecimento, expedida pelo departamento requisitante. Além disso, caberá a empresa contratada arcar integralmente com todos os custos e serviços de transporte, carga e descarga.

Sustentabilidade:

Devem ser atendidos os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, e os produtos devem ser fornecidos em embalagens de materiais reutilizável, reciclável ou biodegradável, sempre que possível.

Indicação de marcas ou modelos referenciais (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

Não haverá indicação de marcas ou modelos referenciais.

Da vedação de utilização de marca/produto:

Não haverá vedação de marca/produto.

Da exigência de amostra:

Não haverá exigência de amostra.

Da subcontratação:

Não será admitida a subcontratação.



Da garantia:

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5 – ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

Item	Código	Descrição	Unid	Quant
1	237.000.008	PORTA DE CORRER PENDURADA DE VIDRO TEMEPERADO DE 8 MM, BRANCO JATEADO, 1,24 M (L) X 2,64 M (H), FECHADURA E PUXADOR, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Un	1
2	237.000.010	PORTA DE CORRER PENDURADA DE VIDRO TEMEPERADO DE 8 MM, BRANCO JATEADO, 2,10 M x 2,00 M, FECHADURA E PUXADOR BRANCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Un	2
3	237.000.011	JANELA DE CORRER ,1,00 M x 1,50 M, VIDRO TEMPERADO DE 8 MM, BRANCO JATEADO, FECHADURA E PUXADOR BRANCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Un	5
4	237.000.012	JANELA BASCULANTE, 0,80 M x 0,60 M, VIDRO TEMPERADO DE 8 MM, BRANCO JATEADO, FECHADURA E PUXADOR BRANCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Un	1
5	237.000.013	JANELA BASCULANTE 0,60 M x 0,60 M, VIDRO TEMPERADO DE 8 MM, BRANCO JATEADO, FECHADURA E PUXADOR BRANCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Un	2

6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Os preços foram obtidos através da pesquisa de preços utilizando dos parâmetros estipulados pela Lei 14.133/21, Art. 23, § 1º, observado o melhor preço aferido conforme o item I e IV, do mesmo artigo.



Após análise, concluiu-se que para contratação do objeto a realização de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônica, para registro de preço, é a solução mais adequada para atender as necessidades da Administração.

7 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando o orçamento prévio realizado, a estimativa preliminar da contratação é de **R\$14.592,73 (quatorze mil quinhentos e noventa e dois reais e setenta e três centavos)**.

A metodologia de cálculo utilizada para obtenção do valor estimado foi a média simples dos valores unitários apresentados para a solução. Realizou-se análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio.

O orçamento estimativo final para a contratação do respectivo objeto será pormenorizado no Termo de Referência.

8 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A única solução viável para o atendimento das necessidades da administração pública é a aquisição de portas e janelas de vidro temperado, na modalidade Pregão, com julgamento por preço médio.

A adoção do sistema de Registro de Preços decorre das atuais limitações e incertezas orçamentárias, e objetiva evitar a imobilização desnecessária de recursos e o seu consequente desperdício, permitindo, assim, que a Administração realize as suas contratações com racionalidade e de forma parcelada, com o devido respaldo legal.

O material a ser adquirido permitirá atender o Departamento de Saúde e Educação da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji/MG e enquadra-se como bem comum, nos termos do Decreto Municipal n. 3058/2024, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Eletrônica.

9 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não haverá parcelamento da contratação, visto se tratar de serviços a serem executados, de forma única.



10 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se contratar os itens descritos nesta solução com o preço médio, sem comprometer a qualidade que atenda rigorosamente às especificações técnicas, correspondendo à necessidade do departamento requisitante desta prefeitura.

Além disso, permitirá a garantia de uma infraestrutura adequada, reforçando a segurança, tornando o ambiente mais agradável e funcional e proporcionando bem-estar às pessoas que ali frequentam e trabalham.

11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para esta solução não há necessidade de ajustes nas instalações do órgão ou fornecimento de serviço/material adicional para que a contratação surta seus efeitos.

12 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

13 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende contratar, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário, tão somente, que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e as normas vigentes da política de sustentabilidade ambiental.

14 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

O Departamento, por meio do seu diretor declara **VIÁVEL** esta contratação.

15 – RESPONSÁVEIS

Edinalda de Fatima Faria Rosa

Chefe do Serviço de Saúde